



Folha N.º	43
Processo N.º	481/01
Rubrica	EFEITO

Folha N.º	01
Processo N.º	481/01
Rubrica	

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,

  
*José Oswaldo Fermoze* Câmara  
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

SEM N.º	44
Processo N.º	481/01
Rubrica	EFETIVO

Folha N.º	02
Processo N.º	481/01
Rubrica	§

Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba s/nº que constituem as folhas de 01 a 44, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001

  
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA



SOUZAH

### CADASTRAMENTO DE CASA LEGISLATIVA

Folha Nº	03
Processo Nº	481/01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

SEM Nº	02
Processo Nº	481/01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

#### TIPO DA CASA LEGISLATIVA

Assembléia Legislativa       Câmara Municipal

#### NOME DA CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

#### ENDEREÇO

PRAÇA JOÃO PESSOA -  
CENTRO

CIDADE	UF	CEP
JOÃO PESSOA	PB	58.013-900

#### TELEFONES

(083) 211 - 2323 - R121 ( ) -	FAX
	(083) 211 - 3182

#### CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

*OK* HUMBERTO MARQUES DE SOUZA

TELEFONES
(083) 981 - 5825      (083) 211 - 2323 R 121

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME	CARGO
HUMBERTO MARQUES DE SOUZA	DIC. DEP. DE INFORMATICA

BRASÍLIA-DF, 18.7.197

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA



Centro de informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, 17 de janeiro de 1999

**Exmo. Sr.  
Presidente da Assembléia Legislativa do  
Estado da PARAÍBA**

PRODASEN



000481/01-7

Folha Nº	04
Processo Nº	481/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SEM Nº	01
Processo Nº	481/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

**Armando Roberto Cerchi do Nascimento**  
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis  
ProdaseN - Senado Federal  
Via N2 - Anexo C do Senado Federal  
70165-900 - Brasília - DF

# INTERLEGIS – COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO

Ilustre Convidado,

Folha Nº	05
Processo Nº	481/01
Rubrica	

SEM Nº	03
Processo Nº	481/01
Rubrica	ETC

Inicialmente, queremos agradecer a sua participação e dizer que estamos honrados com a sua presença no lançamento da Rede Interlegis.

De modo a subsidiar os trabalhos necessários à integração dos órgãos do Legislativo, um dos objetivos da Rede Interlegis, encarecemos o preenchimento do questionário abaixo, que nos orientará na direção dos esforços de novos produtos e serviços na Rede Interlegis.

## Identificação

Casa do Legislativo (Câmara ou Assembléia):

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Nome do participante:

HUMBERTO MACQUEZ DE SOUZA

Cargo:

DIRETOR DO DEP. DE INFORMATICA

Setor/Unidade:

Estado/Cidade/Endereço/CEP:

PB - JOAO PESSOA - 58.013-900

Telefone:

083-241-2323 - R121

Fax:

083-241-3182

e-mail:

# INTERLEGIS – COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO

Folha Nº	06
Processo Nº	48/101
Rubrica	0

Folha Nº	04
Processo Nº	48/101
Rubrica	0

## Acervo e Atividades de Informática

Possui equipamento de grande porte? SIM: NÃO:

Qual? \_\_\_\_\_

Possui microcomputadores? ~~SIM:~~ NÃO:

Quantos? 47 ESTADOS. 1 SERVIDOR

Possui rede local? NT SIM? NÃO:

Quantos pontos ligados em rede? TODOS

Está ligado na Internet? EM LIBERÇÃO SIM: NÃO:

Possui home page do órgão? SIM: NÃO:

Qual endereço? \_\_\_\_\_

**Possui unidades específicas para as áreas?**  
*EM DESENVOLVIMENTO*

Processo Legislativo SIM: NÃO:

Elaboração Orçamentária e Fiscalização // SIM: NÃO:

Comunicação Social // SIM: NÃO:

Treinamento e Desenvolvimento // SIM: NÃO:

Assessoria Legislativa // SIM: NÃO:

Indexação de documentos e informações // SIM: NÃO:

Biblioteca // SIM: NÃO:

Folha Nº	07
Processo Nº	481/01
Rubrica	

**Suelena Maria Moura de Araújo Faria**

**De:** Suelena Maria Moura de Araújo Faria  
**Enviado em:** Quinta-feira, 29 de Abril de 1999 15:50  
**Para:** 'hms01@zipmail.com.br'

SEM 05
Processo N.º 481/01
Rubrica

Prezado Humberto,  
Tudo bem?

O que você achou do nosso encontro para explicarmos o programa InterLegis? Há algo que tenha ficado nebuloso para você? Em que o nosso programa ajudará você no seu trabalho na Assembléia? Você teve oportunidade de divulgar o InterLegis dentro da Assembléia da Paraíba? E entre os parlamentares? O que eles acharam? Quanta pergunta, não é? Mas é que estou ansiosa para saber se estamos conseguindo sensibilizar a comunidade. Como a mim cabe a responsabilidade da comunicação entre a nossa comunidade e estamos começando a formá-la só agora, preciso contar com a ajuda de vocês para irmos pelo caminho correto.

Como você é habitualmente chamado? Pelo sobrenome ou pelo 1º nome?

Responda-me, por favor. Pergunte-me o que você ainda quer saber.

Remeto anexa nota que saiu nos jornais e rádios do Congresso a respeito do nosso encontro.

Aguardo notícias suas.

Suelena

Programa Formação da Comunidade  
Projeto InterLegis





Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
CERIMONIAL

Paraíba

8336

FAX: 021. 61. 321. ~~8383~~

Folha N.º	31
Processo N.º	481/01
Rubrica	EFEITO

ATT: Guoice / Interleges

Relação dos Deputados Estaduais

Folha Nº	08
Processo Nº	481/01
Rubrica	8

Deputado ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO - Presidente - PMDB  
 Aniversário: 20 de dezembro  
 Esposa: Ana Gláudia Varandas Nominando Diniz  
 Aniversário: 14 de janeiro  
 Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1494/ 241.1643/241.3182/241.1494/ \*241.2323 - Ramal: 110/114  
 Fax: (083) 241.3182  
 Telex: (83) 2632  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**DEPUTADOS ESTADUAIS DA PARAIBA**

**AÉRCIO PEREIRA DE LIMA - PFL**

Aniversário: 14 de outubro  
Esposa: Walquíria Veloso B. Pereira de Lima  
Aniversário: 08 de maio  
Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
Telefone: (083) 241.1545/ \*241.2323 - Ramal: 158  
Fax: (083) 241.3182  
58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Folha	SEM 32
Processo Nº	EX 81/01
Rubrica	EITO

**ARIANO MÁRIO FERNANDES FONSECA - PMDB**

Aniversário: 28 de abril  
Esposa: Ana Carolina C. Fonseca  
Aniversário: 16 de outubro  
Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
Telefone: (083) 241.1577/ \*241.2323 - Ramal: 143  
Fax: (083) 241.3182  
58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Folha Nº	09
Processo Nº	481/01
Rubrica	8

**ANTÔNIA LÚCIA NAVARRO BRAGA - PFL**

Aniversário: 13 de dezembro  
Esposo: Wilson Leite Braga  
Aniversário: 18 de julho  
Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
Telefone: (083) 241-1580 \*241-2323 Ramal: 152  
Fax: (083)  
58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**ANTÔNIO ANASTÁCIO RIBEIRO - PT**

Aniversário: 03 de Março  
Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
Telefone: (083) 241-1429 \*241-2323 Ramal: 177  
Fax: (083)  
58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**ANTÔNIO VITURIANO DE ABREU - PTB**

Aniversário: 09 de agosto  
Esposa: Maria de Fatima Souza de Abreu  
Aniversário: 27 de outubro  
Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
Telefone: (083) 241-1605  
Fax: (083)  
58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**ARTHUR FARIAS CUNHA LIMA - PMDB**

Aniversário: 19 de dezembro  
Esposa: Fatima de Pompéia Vilar Cunha Lima  
Aniversário: 02 de maio  
Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
Telefone: (083) 241-1548 \*241-2323 Ramal: 163  
Fax: (083)  
58013-900 JOÃO PESSOA/PB

FRGI ANASTACIO Ribeiro - PT

**CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA** - PMDB

Aniversário: 06 de janeiro

Esposa: Ruth Lavinia de Medeiros Mangueira

Aniversário: 09 de fevereiro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro

Telefone: (083) 241.1237/ \*241.2323 - Ramal: 135

Fax: (083) 241.3182

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

SEM N.º	33
Processo N.º	481/01
Rubrica	EFEITO

**DENIS SOARES DOS SANTOS** - SARGENTO DENIS - PV

Aniversário: 14 de janeiro

Esposa: Maristela Viana de Oliveira

Aniversário: 14 de Setembro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro

Telefone: (083) 241-1579 \*241-2323 Ramal -178

Fax: (083)

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Folha N.º	10
Processo N.º	481/01
Rubrica	8

**DJACI FARIAS BRASILEIRO** - PMDB

Aniversário: 21 de julho

Esposa: Kátia Lúcia Fonseca Pinto Brasileiro

Aniversário: 29 de outubro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro

Telefone: (083) 241.1376/ \*241.2323 - Ramal: 179

Fax: (083) 241.3182

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**ESTEFÂNIA PEDROSA MAROJA** - PMDB

Aniversário: 07 de fevereiro

Esposo: Severino Maroja

Aniversário: 07 de janeiro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro

Telefone: (083) 241.1487/ \*241.2323 - Ramal: 181

Fax: (083)

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA** - Vice Presidente PMDB

Aniversário: 18 de maio

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro

Telefone: (083) 241.1696/ \*241.2323 - Ramal: 160

Fax: (083) 241.3182

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS** - PSDB

Aniversário: 11 de outubro

Esposa: Lais Maria Bezerra Quintans

Aniversário: 30 de julho

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa/ Praça João Pessoa, s/n - Centro

Telefone: (083) 241.2323 - Ramal: 146

Fax: (083) 221-7823

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA — PMDB

Aniversário: 12 de setembro

Esposa: Ana Herenice Mariz Maia

Aniversário: 20 de outubro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro

Telefone: (083) 241.1630/ \*241.2323 - Ramal: 166

Fax: (083) 241.3182

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Forma N.º	34
Processo N.º	481/01
Rubrica	EFETIVO

IRACÊ HEUSE DE LUCENA NÓBREGA — PMDB

Aniversário: 01 de julho

Esposo Laerte Dantas da Nobrega

Aniversário: 05 de fevereiro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro

Telefone: (083) 241.1568/ 241.2323, Ramal 159

Fax: (083)

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Folha N.º	11
Processo N.º	481/01
Rubrica	8

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL — PFL

Aniversário: 12 de abril

Esposa: Maria Eliane Farias Leal

Aniversário: 25 de outubro

Telefone: (083) 241.2593/ \*241.2323 - Ramal: 186

Fax: (083) 241.3182

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO — PDT

Aniversário: 19 de junho

Esposa: Maria Silvonete Rodrigues do Nascimento

Aniversário: 07 de março

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro

Telefone: (083) 241-1152 \*241-2323 Ramal-136

Fax: (083)

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS — PFL

Aniversário: 15 de março

Esposa: Alessandra Gomes de Oliveira

Aniversário: 14 de julho

Telefone: (083) 241.1522/ \*241.2323 - Ramal: 138

Fax: (083) 241.3182

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

2º secret

JOSÉ LACERDA NETO — PFL

Aniversário: 16 de setembro

Esposa: Maria Ildenice C. Palitot

Aniversário: 30 de janeiro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro

Telefone: (083) 241.1626/ \*241.2323 - Ramal: 126

Fax: (083) 241.3182

58013-900 JOÃO PESSOA/PB

JOSÉ WILSON SANTIAGO — PSDB

Aniversário: 10 de junho

\*\*\* RELAT. ERRO \*\*\*

NOME : PRODASEN  
TEL : 061 321 3986  
DATA/HORA : 16:27 28/09/99

Esposa: Maria Suely Alvea de Oliveira  
 Aniversário: 20 de julho  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1467/ \*241.2323 - Ramal:151  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Folha	SEM 35
Processo Nº	481/01
Rubrica	ELE

**JOÃO FERNANDES DA SILVA** — PSDB

Aniversário: 22 de junho  
 Esposa: Noémia Leitão Madureira  
 Aniversário: 17 de dezembro  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241-1563 \*241-2323 Ramal -165  
 Fax: (083)  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Folha Nº	12
Processo Nº	484/01
Rubrica	Ø

**LINDOLFO PIRES NETO** — PMDB

Aniversário: 24 de junho  
 Esposa: Cecília Sarmento Gadelha Pires  
 Aniversário: 04 de outubro  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1574/ \*241.2323 - Ramal:185  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

30 secret

**LUIZ ALBUQUERQUE COUTO** — PT

Aniversário: 13 de fevereiro  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1482/ \*241.2323 - Ramal:171  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Zaninha

**MARIA DO ROSÁRIO GADELHA A. LEITE** — Zaninha Leite — PFL

Aniversário: 17 de dezembro  
 Esposo: Epitácio Leite Rolim  
 Aniversário: 27 de Abril  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241- 1797 \*241-2323 Ramal 193  
 Fax: (083)  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**MARIA DO SOCORRO MARQUES** — DANTE — PSDB

Aniversário: 19 de março  
 Esposa: Éneas Dantas Filho  
 Aniversário: 19 de dezembro  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241-1357 \*214-2323 Ramal -182  
 Fax: (083)  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**OLENKA TARGINO MARANHÃO PEDROSA** — PMDB

Aniversário: 03 de janeiro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1615/ 241.2323, Ramal 164  
 Fax: (083)  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**RICARDO VIEIRA COUTINHO** — PT

Aniversário: 18 de novembro

Solteiro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241-1570 \*2412-323 Ramal - 123  
 Fax: (083)  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Folha N.º	36
Processo N.º	481/01
Rubrica	EFETIVO

Folha N.º	13
Processo N.º	481/01
Rubrica	

**ROBERTO PEDRO MEDEIROS** — PMDB

Aniversário: 24 de dezembro

Esposa: Nedja Medeiros de Brito

Aniversário: 06 de janeiro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.3640/ \*241.2323 - Ramal: 133  
 Fax: (083) 221.5605  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**ROLDSON DUTRA DA SILVA** — PMDB

Aniversário: 12 de outubro

Esposa: Crisélia de Fátima Vieira Dutra

Aniversário: 18 de novembro

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1182/ \*241.2323 - Ramal: 194  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA** — PMDB

Aniversário: 19 de março

Esposa: Eva Eliana Ramos Gouveia

Aniversário: 26 de maio

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241-1304 \*241-2323 Ramal: 124  
 Fax: (083)  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**RUY MANOEL CARNEIRO** — PMDB

Aniversário: 17 de agosto

Esposa: Emília Mendonça Lins Gouveia

Aniversário: 03 de julho

Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241-1471 \*241-2323 - Ramal: 142  
 Fax: (083)  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**SEBASTIÃO TIÃO GOMES PEREIRA** — PMDB

Aniversário: 26 de janeiro

Esposa: Adria Perazzo Gomes  
 Aniversário: 16 de setembro  
 Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1941/ \*241.2323 - Ramal:144  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Folha N.º	37
Processo	481/01
Rubrica	EFEITO

**VALDECIR AMORIM RODRIGUES** — PSDB

Aniversário: 15 de setembro  
 Esposa: Rita Nunes Pereira  
 Aniversário: 27 de setembro  
 Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1668/ \*241.2323 - Ramal:155  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Folha N.º	19
Processo N.º	491/01
Rubrica	

**VITAL DO REGO FILHO** — PDT

Aniversário: 21 de setembro  
 Esposa: Vilauba Moraes do Rego  
 Aniversário: 16 de agosto  
 Endereço Funcional: Assembleia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1173/ \*241.2323 - Ramal:197  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**WALTER CORREIA DE BRITO FILHO** — PMDB

Aniversário: 03 de agosto  
 Esposa: Geovânia Carla G. de Brito  
 Aniversário: 29 de novembro

\*\*\* RELAT. ERRO \*\*\*

NOME : PRØDASEN  
 TEL : 061 321 3986  
 DATA/HORA : 16:30 28/09/'99

EL REMOTO (NOME) :  
 TOTAL PAG. TRANSMITIDA : 00  
 PAG. TRANSMITIDA C/ ERRO :  
 TOTAL PAG. RECEBIDA : 01  
 RESULTADO COMUNIC. : CODIGO DE ERRO 34

Esposa: Adrit Perazzo Gomes  
 Aniversário: 16 de setembro  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1941/ \*241.2323 - Ramal:144  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

SEMP	38
Folha Nº	14-3
Processo Nº	4981/01
Rubrica	EITO

**VALDECIR AMORIM RODRIGUES**

Aniversário: 15 de setembro  
 Esposa: Rita Nunes Pereira  
 Aniversário: 27 de setembro  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1668/ \*241.2323 - Ramal:155  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

Folha Nº	14-3
Processo Nº	4981/01
Rubrica	8

**VITAL DO REGO FILHO**

Aniversário: 21 de setembro  
 Esposa: Vilauba Moraes do Rego  
 Aniversário: 16 de agosto  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1173/ \*241.2323 - Ramal:197  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB

**WALTER CORREIA DE BRITO FILHO**

Aniversário: 03 de agosto  
 Esposa: Geovânia Carla G. de Brito  
 Aniversário: 29 de novembro  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1861/ \*241.2323 - Ramal: 167  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900  
 JOÃO PESSOA/PB

**ZENÓRIO TOSCANO DE OLIVEIRA** — PMDB

Aniversário: 04 de setembro  
 Esposa: Maria Hailéa Araújo Toscano  
 Aniversário: 27 de junho  
 Endereço Funcional: Assembléia Legislativa - Praça João Pessoa, s/n - Centro  
 Telefone: (083) 241.1957/ \*241.2323 - Ramal:196  
 Fax: (083) 241.3182  
 58013-900 JOÃO PESSOA/PB



\*\*\* RELAT. COMUNICACAO \*\*\*

NOME : PRØDASEN  
TEL : 061 321 3986  
DATA/HORA : 16:33 28/09/'99

TEL REMOTO (NOME) :  
TOTAL PAG. TRANSMITIDA : 00  
PAG. TRANSMITIDA C/ ERRO :  
TOTAL PAG. RECEBIDA : 01  
RESULTADO COMUNIC. : O.K.

Folha Nº	15
Processo Nº	481/01
Rubrica	Ø

Série N.º	39
Processo N.º	481/01
Rubrica	SEM EFEITO

Folha Nº	6
Processo Nº	4.811/01
Rubrica	

Brasília, em 29 de junho de 2000

Exmo. Sr.  
Deputado ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO  
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba

Assunto: Projeto Interlegis

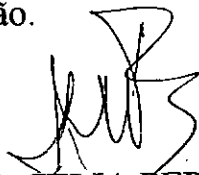
Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Uso e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.



REGINA CELIA PERES BORGES  
Diretora Executiva

*enviado  
pl publicações*

001906/01

Forma	46
Processo	EA810
Rubrica	FEITO

Folha Nº	17
Processo Nº	481/01
Rubrica	

ESTADO DA PARAÍBA  
Assembléia Legislativa  
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 007/2001 – SM

João Pessoa, 01 de janeiro de 2001.

*30/01*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria devidamente assinado uma via do Convênio nº 015/2001 – INTERLEGIS para as providências pertinentes.

Na oportunidade, apresento expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente

Antonio Fabio B. M. Maia  
Secretário da Mesa

PRODASEN PROTOCOLLO -06-Fev-2001-15:01-002827-1/1

SENADO FEDERAL

À Senhora  
Dra. Regina Célia Peres Borges  
Diretora Executiva do PRODASEN e  
Diretora Nacional do Programa INTERLEGIS  
Brasília - DF

AO INTERLEGIS

De ordem da Sra. Diretora-Executiva, para  
AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

EM 06.02.2001

*Marcus V. G. Goyan*

Documento recebido na CEI/ Gab.  
Em: 06/02/01  
*Rátia*



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Folha Nº	SEM 30
Processo Nº	481/01
Rubrica	EFEITO

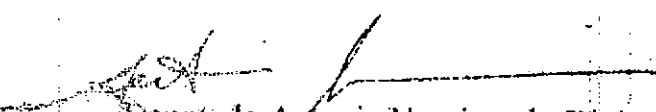
Folha Nº	18
Processo Nº	481/01
Rubrica	D

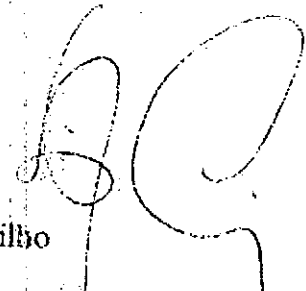
João Pessoa, 17 de Janeiro de 2001.

Ilma Sra. Dra. Regina Célia Peres Borges  
Directora do Prodasen.

Informo os nomes dos 02 servidores que indico para participarem dos treinamentos promovidos pela Intelegis, são eles: Humberto Marques de Souza e Cândida Maria Araújo da Silveira.

Atenciosamente

  
Deputado Antonio Nominando Diniz Filho  
Presidente





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEAN 40  
Folha N.º 19  
Processo 5481/01  
Rubrica EIT


Folha N.º 19  
Processo N.º 481/01  
Rubrica

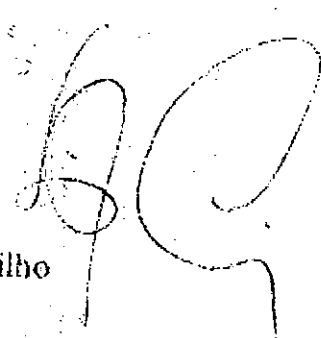
João Pessoa, 17 de Janeiro de 2001.

Para Sra. Dra. Regina Célia Peres Borges  
Diretora do Prodasen.

Informo os nomes dos 02 servidores que indico para participarem dos treinamentos promovidos pela Intelegis, são eles: Humberto Marques de Souza e Cândida Maria Araújo da Silveira.

Atenciosamente

  
Deputado Antonio Nominando Diniz Filho  
Presidente



Resguardar

Folha Nº	90
Processo Nº	481/01
Rubrica	

SEM Nº	41
Processo Nº	481/01
Rubrica	EFETO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de "Epitácio Pessoa"

Ofício Cerimonial n.º 001/01

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2001

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(la) cordialmente, venho em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba, Deputado Gervásio Maia, comunicar a formação da nova Mesa Diretora desta Casa para o biênio 2001/2003, como também a relação dos Líderes Partidários e Coligações que atuam no nosso Parlamento Estadual, conforme relação a seguir:

**COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2001/2003**

Mesa diretora atualizada

<b>PRESIDENTE:</b>	OK	GERVÁSIO MAIA - Bonavides	MARIZ MAIA
<b>1.º VICE PRESIDENTE:</b>	OK	PEDRO MEDEIROS	
<b>2.º VICE PRESIDENTE:</b>	OK	LINDOLFO PIRES - NETO	
<b>3.º VICE PRESIDENTE:</b>		ARTHUR CUNHA LIMA - PAREDES	(ALIMA)
<b>4.º VICE PRESIDENTE:</b>	PT	RICARDO COUTINHO - VIEIRA	(neoutinho)
<b>1.º SECRETÁRIO:</b>		JOSÉ LACERDA NETO PFL	(JNETO3)
<b>2.º SECRETÁRIO:</b>	OK	WILSON SANTIAGO (José)	
<b>3.º SECRETÁRIO:</b>	OK PMDB	ARIANO FERNANDES	ARIANO MÁRIO F. Fonseca (azensica)
<b>4.º SECRETÁRIO:</b>	OK	LÚCIA BRAGA Antônia	
<b>1.º SUPLENTE:</b>		SOCORRO MARQUES	
<b>2.º SUPLENTE:</b>	DOT	JOÃO DA PENHA -	(Inesamento)
<b>3.º SUPLENTE:</b>		JOÃO PAULO	
<b>4.º SUPLENTE:</b>	PSDB	VALDECI AMORIM	(Vrodriques)

**COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS**

<b>GOVERNO</b>	DEPUTADO VITAL FILHO
<b>PMDB</b>	DEPUTADO ROBSON DUTRA PMDB (RSILVA)
<b>PSDB / PSL / PPB</b>	DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS (F Quintans)
<b>PT / PV</b>	DEPUTADO FREI ANASTÁCIO (FREI RIBEIRO)
<b>PFL</b>	DEPUTADO ADEMIR MORAIS

com : 83 241-2323

Folha Nº	21
Processo Nº	481/01
Rubrica	



Brasília DF, 29 de março de 2001

**Exmo. Sr.  
JOSÉ RAYMUNDO FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de  
ZABELÊ-PB**

N.º	49
Processo Nº	481/01
Rubrica	SEM EFEITO

Em resposta ao telefonema de V.Exa. requerendo o cadastramento desta Casa Legislativa junto ao **Programa Interlegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo**, vimos informar que de acordo com o Regulamento do Programa, os meios formais para inscrição no Interlegis são os formulários "**Solicitação de Adesão de Casa Legislativa**" e "**Solicitação de Adesão Parlamentar**". Os formulários deverão ser preenchidos, assinados e encaminhados para o endereço: Av. N/2 Anexo "C" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Como forma de facilitar a compreensão da página Web desenvolvida para este Programa, informamos que a mesma apresenta dois níveis de acesso, que se destinam a públicos diferenciados, conforme detalhamento abaixo:

- **Acesso "restrito"** : A área protegida por este tipo de acesso é de uso exclusivo dos parlamentares e busca desenvolver um novo canal de comunicação entre vereadores, deputados estaduais, deputados federais e senadores, de todas as Casas Legislativas do país, podendo ser consultada pelos mesmos em qualquer lugar com acesso à Internet;
- **Acesso "público"** : A área com este tipo de acesso é totalmente aberta à sociedade, podendo ser consultada por qualquer pessoa com acesso à Internet.

Estamos remetendo anexo, documentação informativa referente ao Programa Interlegis, compreendendo:

- Descrição Resumida do programa
- Formulário de Adesão de Casa Legislativa
- Formulário de Adesão de Parlamentar (um para cada)

Agradecendo sua participação e interesse, nos colocamos à disposição de V. Exa. para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias, por meio dos fones: (61) 311-2556 ou (61) 311-4722, lembrando que o processo se encontra em fase de implantação, e que o volume de informações disponibilizadas dependerá diretamente do número de adesões recebidas.

Atenciosamente,

**Armando Roberto Cerchi Nascimento**  
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 47, DE 29 DE SETEMBRO DE 2001

TC nº 700.550/1995-0 - Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Sra. Francisca Teresa Suarez da Costa, CPF nº este Tribunal, em sessão da 1ª Câmara, de 31/07/2001, ao apreciar o processo de Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência da falta de resgate de parte da dívida relativa aos recursos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), liberados em 26/08/88, na forma preconizada no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado com a extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA/SP, tendo por objeto criar condições para o funcionamento de um Microempresa Social em processo de legitimação voltada para o comércio de roupas, decorações, conforme Relação nº 26/2001, TCU - 1ª Câmara, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 16, III, alínea a e b, 19, caput, 23, inciso III e 28 da Lei nº 8.443/92;

Table with 2 columns: Valor Ressarcido, Data. Rows: NC23 45,00 (25/01/89), NC23 30,00 (05/05/89)

b - autorizar, desde logo, nos termos do artigo 28, inciso II da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, acrescida dos correspondentes encargos legais, a contar do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido. Informo, outrossim que, caso não ater lida a presente notificação, V. Sª será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo recolhimento, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92.

Esclareço que, em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para concessão de vista dos autos, caso requerida, na Av. Prestes Maia, 731 - 7º andar - São Paulo/SP - CEP: 01031-001. Fone: (0XX11) 227-4934, com o Diretor Técnico da SP Divisão, Koichi Noguchi.

ELOI CARNOVALI Secretário

08/10/01 nº 321/2001

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 298/01; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA manutenção da central telefônica; Favorecido: Brascomnet Telecomunicações e Informática Ltda; Fundamento: Art. 11, inciso VII, da Resolução CFC nº 843/99; Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensal.

07/10/01 nº 298/2001

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

1 - Contrato de Prestação de Serviços CPS 4600100267/2001. Partes: Contratante: CREA-MG Contratada: ACF Post Free Comércio Ltda. Objeto: Serviços de coleta e postagens de correspondências. Preço: 300.000,00 (trezentos mil reais) Prazo: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº: 0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/09/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodaseen, Diretor Nacional do Programa Interlegis, Senador Carlos Wilson, Pela Conveniada, Deputado José Wellington Landim - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: 007/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/01/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodaseen, Dr. Regina Célia Peres Borges - Diretora-Executiva; Pela Conveniada, Deputado Antônio Nonimando Diniz Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

ESPÉCIE: Convênio nº: BA-0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaberaba; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodaseen, Dr. Kleber Gomes Ferreira Lima Diretor-Executivo; Pela Conveniada, Vereador Gerson Almeida de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

ESPÉCIE: Convênio nº: 0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodaseen, Dr. Regina Célia Peres Borges - Diretora-Executiva; Pela Conveniada, Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

08/10/01 nº 320/2001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1982/01.0: Inscrição de servidores do Prodaseen no 'Curso de Concessão e Cálculos de Proventos de Aposentadoria, Prestação Mensal Permanente e Continuada - Anistados, Pensão Civil e Adicional e Desligamento do Serviço Público'; Contratante: Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodaseen; Contratada: ENAC - EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; Modalidade: Inexigibilidade de licitação nos termos das disposições contidas no inciso I, do artigo 25 combinado com o inciso VI, artigo 13 da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$ 1.780,00; Declaração de inexigibilidade de licitação: Max Silveira Vieira, Diretor Administrativo e Financeiro do Prodaseen; Ratificação: José Paulo Botelho Cubucci, Diretor-Executivo do Prodaseen.

Processo nº 1981/01.3: Inscrição de servidores do Prodaseen no 'VII Encontro Nacional de Comissões de Licitação'; Contratante: Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodaseen; Contratada: ZENITE - ASSESSORIA E PRODUTORES S/C LTDA; Modalidade: Inexigibilidade de licitação nos termos das disposições contidas no inciso I, do artigo 25 combinado com o inciso VI, artigo 13 da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$ 2.760,00; Declaração de inexigibilidade de licitação: Max Silveira Vieira, Diretor Administrativo e Financeiro do Prodaseen; Ratificação: José Paulo Botelho Cubucci, Diretor-Executivo do Prodaseen.

08/10/01 nº 317/2001

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato que entre si celebraram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa SOTECOM - Sociedade Técnica de Engenharia e Construção Ltda. (Processo nº 311.389). OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º, II da Lei 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 28.09.2001. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2001. ASSINAM: Pelo Contratante, Sr. Athayde Fontoura Filho - Diretor-Geral Interino; pela Contratada, Sr. Luis Cláudio Antunes Alvarenga - Sócio-Gerente.

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato que entre si celebraram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa ASTEC - Assistência Técnica Odontológica Ltda.-ME (Processo nº 308.444). OBJETO: Alteração do Anexo I, resultando em acréscimo de 13,3% (treze virgula três décimas por cento) ao valor inicial do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.384,00 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02122056520000257. ELEMENTO DE DESPESA: 339039.

EMPENHO Nº: 2001NE000153 DATA DA EMISSÃO: 08.02.2001. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2001.

ASSINAM: Pelo Contratante, Sr. Francisco de Assis Rocha - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sr. Roosevelt Rodrigues Júnior - Procurador.

07/10/01 nº 218/2001

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 42/2001-REPETIÇÃO

Objeto: aquisição de uma impressora do tipo 40 colunas e uma matricial não-fiscal.

Data: 09/10/2001; horário: 15 h. Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Finanças.

Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 11 às 19 horas. O custo é de R\$ 2,70 por Edital.

Brasília, 28 de setembro de 2001

GETULIO VAZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

07/10/01 nº 198/2001

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo STJ 4926/01. Contrato STJ 073/01. CONTRATADA: Santa Helena Urbanização e Obras Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios que abrigam as diversas unidades do STJ, operação de elevadores, recepção, copeiragem em geral, conservação predial incluindo as tarefas de pinturas das instalações, confecção e reparação de móveis e outros artefatos de madeira, lavagem/lubrificação e abastecimento de veículos, impressão gráfica em off-set, costura de livros e documentos, com material de consumo fornecido pelo STJ. VIGÊNCIA: 24/09/01 a 23/09/02. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 02.122.0568.2002.0209. Elemento: Despesa: 3.3.90.37. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.727.306,76. NOTA DE EMPENHO: Global nº: 2001NE1573, emitida em 21/09/01. DATA DA ASSINATURA: 21/09/01. SIGNATÁRIOS: Tadeu de Siqueira Ottoni, pelo STJ, e Rodrigo Taumaturgo Pavoni, pela Contratada.

07/10/01 nº 197/2001

PROCESSO: STJ 4346/2001. CONTRATO: STJ 005/2001. CONTRATADA: Instituto Pediátrico de Hematologia e Oncologia Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico na área de Hematologia e Oncologia. VIGÊNCIA: 27/09/2001 a 26/09/2006. FUNDAMENTO: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e art. 19 do Ato Declaratório STJ nº 63/2000. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2001. SIGNATÁRIOS: Tadeu de Siqueira Ottoni, Secretário de Administração e Finanças do STJ e Paula Maria de Azevedo Allemand Lopes/Isis Maria Quezado Soares Magalhães, Súcias da Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: STJ 5240/97. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ nº 036/1998. CONTRATADA: GRATONE Odontologia Especializada S/C Ltda. OBJETO: Alterar o item I.1 do contrato. FUNDAMENTO: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2001. SIGNATÁRIOS: Tadeu de Siqueira Ottoni, Secretário de Administração e Finanças do STJ e José Maria Gratone, Sócio da Contratada.

07/10/01 nº 200/2001

Processo PM 179/96. 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ 045/97. CONTRATADA: BRASILMED - Auditoria Médica e Serviços S/C. OBJETO: Inclusão de cláusula resolutoria. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19/09/01. SIGNATÁRIOS: Tadeu de Siqueira Ottoni, pelo STJ, e Mathias de Aguiar Mesquita, pela Contratada.

Form with fields: Folha Nº 22, Processo Nº 981101, Rubrica

Stamp: SEMEFITO nº 13, Processo nº 981101, Rubrica





Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	SEM 47
Processo nº	491/01
Rubrica	EFEITO



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DA PARAÍBA NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

**CONVÊNIO. N.º: 0015/2001 - INTERLEGIS**

Folha Nº	73
Processo Nº	491/01
Rubric	8

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Pça. João Pessoa, s/n.º CEP: 58.013-900, neste ato representada por seu Presidente, Deputado ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

Folha Nº	24
Processo Nº	481101
Rubrica	B

Folha nº	48
Processo nº	481101
Rubrica	

**SEM EFEITO**

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

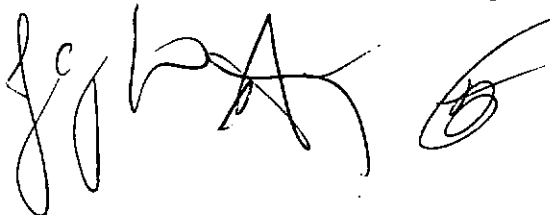
2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;



Folha Nº	25
Processo Nº	481/01
Rubrica	8

Folha Nº	49
Processo	5481/01
Rubrica	EIT

- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

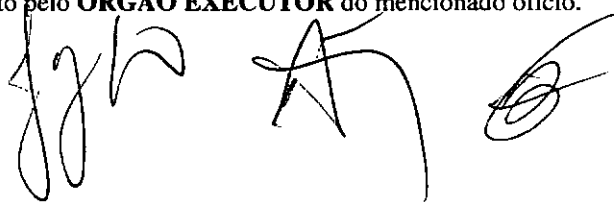
#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.



Folha Nº	26
Processo Nº	481/01
Rubrica	

SEM	50
Folha nº	481/01
Processo nº	
Rubrica	EF/TA

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou

II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

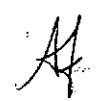
#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.





### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 – A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

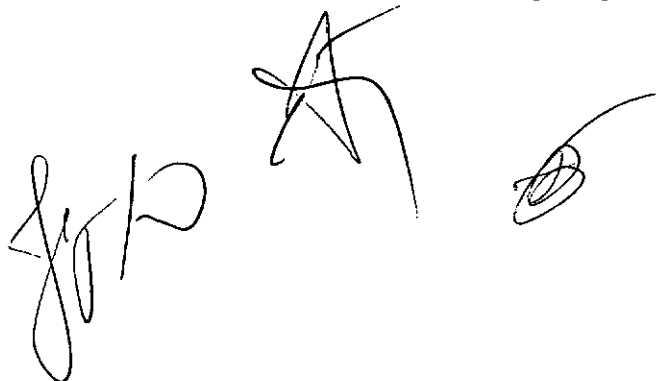
### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.





Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº 32  
Processo nº 481/01  
Rubrica  
**SEM EFEITO**



Folha Nº 28  
Processo Nº 481/01  
Rubrica

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de Janeiro de 2001.

**REGINA CÉLIA PERES BORGES**

Diretora Executiva do **PRODASEN** e  
Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**

Deputado **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**

Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Deputado **FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**  
Primeiro-Secretário da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Testemunhas:

**ARMANDO R. C. NASCIMENTO**

Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**

Representante da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Prodasen**

Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	SEM 53
Processo nº	481/01
Rubrica	EFFE



Folha Nº	28
Processo Nº	481/01
Rubrica	8

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE**

*Jsh*

*At*



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	20
Processo Nº	981/01
Rubrica	

Folha nº	54
Processo nº	4810
Rubrica	EFET



## Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1. Equipamentos:
  - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
  - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
  - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Opra M410;
  - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo µRE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
  - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
  - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
  - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
  - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
3. Programas do Servidor:
  - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.



Folha Nº	31
Processo Nº	481101
Rubrica	

Folha nº	35
Processo nº	481101
Rubrica	EFELT



**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

## **Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas**

### **Infraestrutura:**

#### Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

#### Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

#### 1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

#### Tubulação:

Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

#### 1.1. Energia Elétrica:

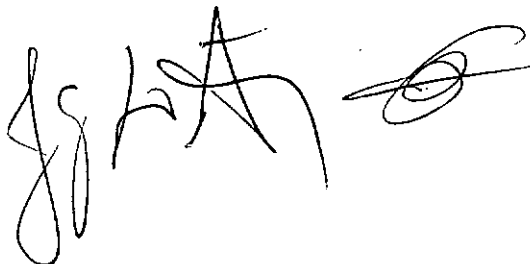
- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

#### 1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.


### **Recursos Humanos**

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.



Folha Nº	33
Processo Nº	481/01
Rubrica	

SEM	SF
Processo Nº	481/01
Rubrica	EFÉITO



### Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

#### Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

#### Tipos de Aterramento:

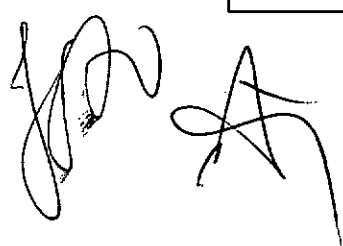
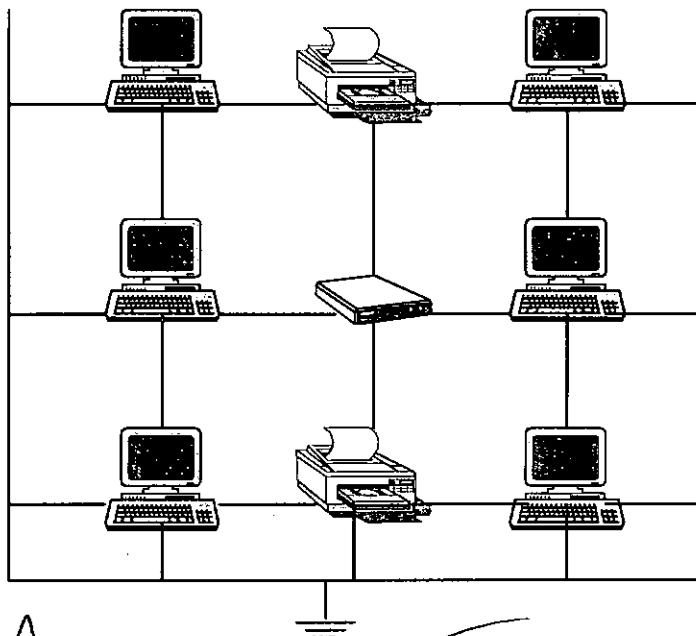
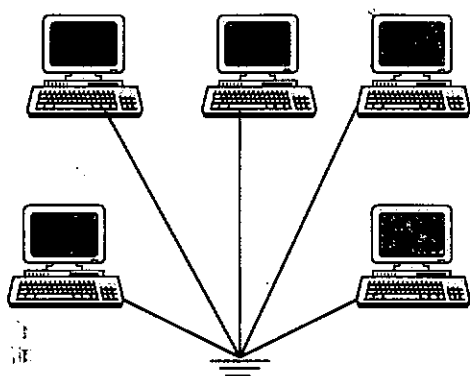
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm<sup>2</sup>. A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



Folha Nº	34
Processo Nº	48/01
Rubrica	0

Processo Nº	58
Processo nº	48/01
Rubrica	

**EM EFETO**

Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

#### Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm<sup>2</sup>

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

#### Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.





Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

SEM 391  
Folha nº 391  
Processo nº 481101  
Rubrica EFEITO



Folha Nº 39  
Processo Nº 481101  
Rubrica

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

Brasília, 21 de outubro de 2002.

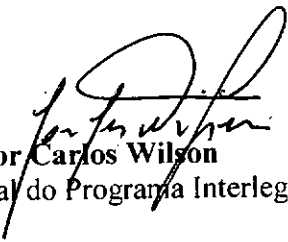
Senhor Presidente,

Ençaminhamos a Vossa Excelência duas vias do “Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba no Programa Interlegis”, com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

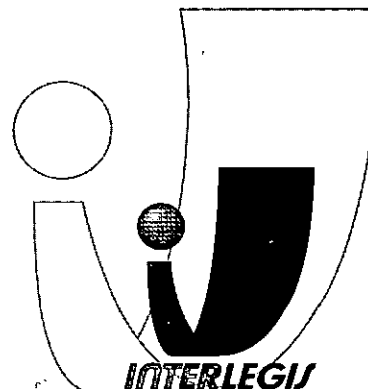
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Senador Carlos Wilson**  
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.  
Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba  
Pça. João Pessoa, s/n.º  
João Pessoa-PB  
58.013-900



**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE  
PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS.**

**CONVÊNIO. N.º: 0015/2001 – INTERLEGIS  
TERMO ADITIVO Nº 0015-A/2002**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO JOSÉ LACERDA NETO, resolvem aditar o Convênio nº 0015/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0015/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio nº 0015/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

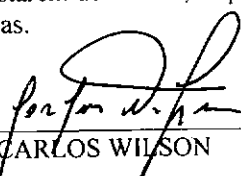
O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

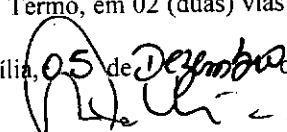
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

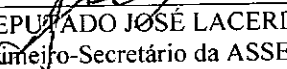
Brasília, 05 de Dezembro de 2002.

  
Senador CARLOS WILSON

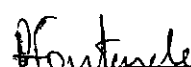
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS  
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN

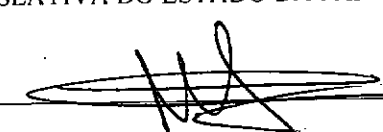
  
MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
DEPUTADO GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ  
MAIA  
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DA PARAÍBA

  
DEPUTADO JOSÉ LACERDA NETO  
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Testemunhas:

  
PAULO FONTENELE E SILVA  
Diretor da Coordenação Especial do  
PROGRAMA INTERLEGIS

  
Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DA PARAÍBA

Folha Nº 37  
Processo Nº 98101  
Rubrica

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

**1) Equipamentos ativos da rede**

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

**2) Módulo Servidor de Cache Remoto**

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

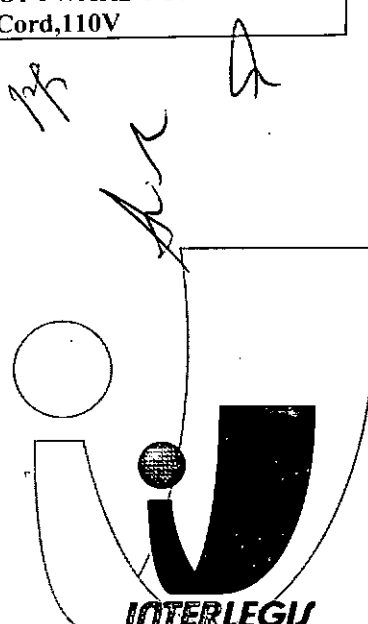
**3) Módulo Switch de Dados Remoto**

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso

Folha No 38  
 Processo No 981101  
 Rubrica





**4) Servidores da rede**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baiais com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

**Software**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

**5) Estações de trabalho**

**Hardware**

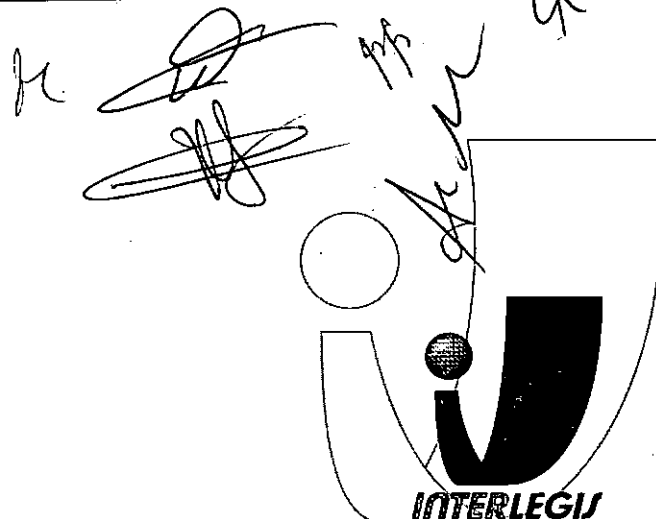
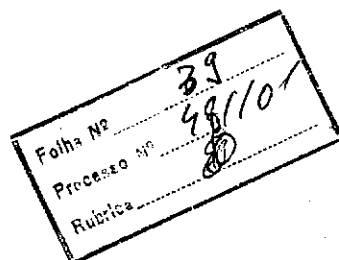
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som

**Software (instalados nas estações)**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Virus Defense

**6) Estabilizador de voltagem**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.



**7) Impressora laser**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

**8) Módulo de Videoconferência**

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

**9) Câmara de documento**

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

**10) Monitor do Módulo de Videoconferência**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

Folha Nº 40  
Pr. de 40 981/01  
Rubrica

*[Handwritten signatures and stamps]*

**INTERLEGIS**

**11) Monitor Remoto**

1	Gradiente	M341 - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

**12) Conversor de sinal**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

**13) Distribuidor de vídeo**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

**14) Sistema de sonorização**

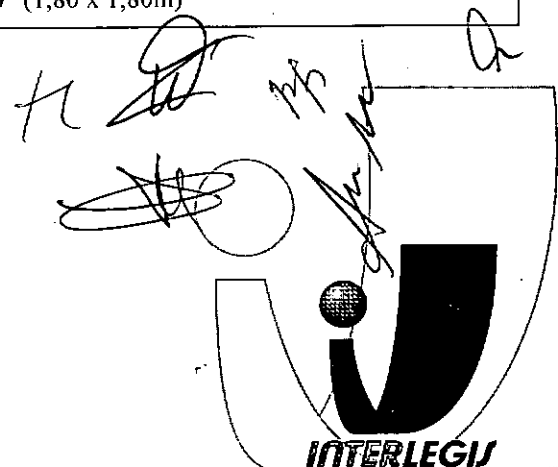
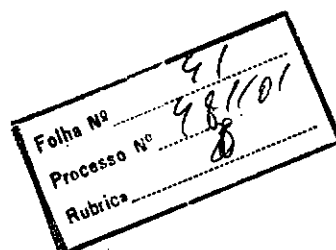
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 -- 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

**15) Projetor de vídeo**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

**16) Tela de projeção de vídeo**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)



**17) Módulo Gerenciador de Videoconferência**

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17” dp 0.27 MPR2 – SW 775n

**Software (instalado no Aquanta)**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

**18) Videocassete**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

**19) Aparelho Telefônico**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

**20) Rack fixo em aço para ativos da rede**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19” 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.

Folha Nº 92  
Processo Nº 381/01  
Rubrica 0

*[Handwritten signatures and initials]*



**21) Rack móvel do monitor Remoto**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

**22) Rack móvel para câmara de documentos**

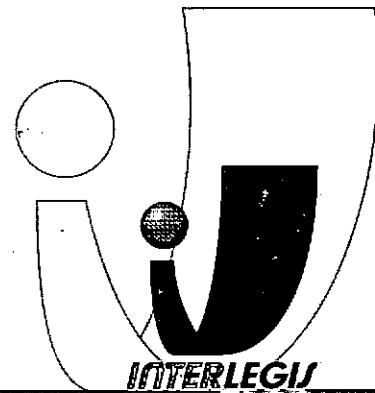
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

**23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta

*[Handwritten signatures and initials]*

Folha Nº 43  
 Processo Nº 9.811/01  
 Rubrica 8



## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Origem:** 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

**Operador:** PAULO

**Ofício:** SCC018-2003

**Data do Ofício:** 25/02/2003

**Data da Publicação:** 26/02/2003

**Local para Publicação:** Diário Oficial - Seção 3

**Forma de Pagamento:** Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

**Forma de Envio:** Transmissão Eletrônica

### Dados do Recebimento

**Data e hora:** 25/02/2003 as 15:30:10    **Nome do arquivo:** o0005837.072    **Tamanho:** 18.262 bytes

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)  
INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)  
SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)

Folha Nº	44
Processo Nº	9810
Rubrica	

SENADO FEDERAL  
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL  
PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo ProdaseN, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

Folha Nº	95
Processo Nº	48/01
Rubrica	0

firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO, durante sua administração. O não atendimento desta obrigação, no prazo ora fixado, implicará a CIDADANIA ser considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos da Lei nº 8.443/92. Outrosim, reconhecida pelo Tribunal a existência de acordo com as alegações de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente sanará o processo, somente se não houver sido observada outra irregularidade nas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Controle Externo do Estado do Tocantins, coloca-se à disposição da CIDADANIA para prestar esclarecimentos e/ou concessão de vista dos autos, caso requerida.

VALDECY ROCHA BANDEIRA  
Secretário  
Substituto

**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DIRETORIA GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2003

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações de Ar condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.  
**DATA DA ABERTURA:** 13/03/2003, às 15h.  
**VALOR DO EDITAL:** R\$ 10,00 (dez reais).  
**EDITAL:** Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741. Local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003  
EUGÊNIO DE BORBA AMARO  
Presidente

(Of. El. nº 19/2003)

**SENADO FEDERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009, Processo 002153/98-0. **Objeto:** acresce 23,83% ao valor global. **Signatários:** pelo Senado Federal: Agciela da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. El. nº 250/2003)

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
CONVITE Nº 6/2003

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de portas-cortinas. **Decide:** Desclassificar todas as propostas de acordo com o mapa de propos; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa JM de Brasília Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. SOBRERA  
MACHADO  
Presidente da Copeli - III

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E  
PUBLICAÇÕES**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 80/03-9  
**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de Brasília.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.  
**CONTRATANTE:** Secretaria Especial de Editoração e Publicações.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.  
**RATIFICAÇÃO:** Por José Alexandre Lima Grazino, Diretor da SADM, em 20/02/2003.  
**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. El. nº 40/2003)

**PROCESSO:** 0277/03-7  
**OBJETO:** Aquisição de peças diversas, para uso na planificadora Tecnomax, ACF/TM 760 nº 2106.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.  
**CONTRATADA:** Oracil Luizgizman Lima.  
**CONTRATANTE:** Secretaria Especial da Editoração e Publicações.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.  
**RATIFICAÇÃO:** Por Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. **VALOR:** R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

**CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** FD 1190/02-4; **Espécie:** Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda; **Objeto:** Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusividade; **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; **Valor Total:** R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); **Detalhado:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.05114060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; **Vigência:** A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; **Assinatura:** 31/01/2003; **Signatários:** pelo Prodasen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdômio Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Espécie:** Convênio nº RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal: Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Heriberto Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 14/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 12/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 31/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 13/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Fraz Soares Nascimento Jr, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 10/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Carlos Gratz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 31/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sebastião Inacim Pereira Neto Tejada, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº 46  
Processo Nº 48100-  
Rubrica





**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0010-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio João de Faria, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosapio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Márcio Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Eulálio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermas Burdies Brandão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Alvaro Costa Dias, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambazzi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº0025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Paulo Roberto Costa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Poder Judiciário**

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebraram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomat - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002). **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-9-2001 e Decreto nº 3.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0565.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NE000147. **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Elieto de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcete Lorena Silva Marra - Sócia Gerente.

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 92/03**

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos.  
**Data:** 14/03/2003; **horário:** 14h.  
**Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.  
**Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br). Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

(Of. nº 44/2003)

**PREGÃO Nº 10/2003**

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso.  
**Data:** 17/03/2003; **horário:** 14h.  
**Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.  
**Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br). Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003  
GETULIO VAZ  
Pregoeiro

(Of. nº 45/2003)

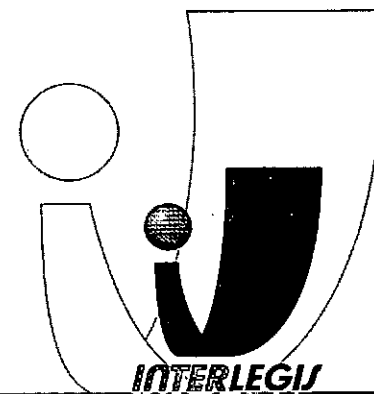
Folha Nº 97  
Processo Nº 981101  
Rubrica

Atendendo solicitação da Andréa Valente, efetuamos uma reconferência nos dados das Assembléias Legislativas e seus parlamentares de acordo com a presente lista.

Em: 14 de Julho de 2003

Folha Nº	49
Processo Nº	481/017
Rubrica	<i>AM</i>

*Andréa C. Martins*



**Cristina Rehem****De:** Vinícius Torres [vinicius@al.pb.gov.br]**Enviado** terça-feira, 22 de abril de 2003 10:54**Para:** cristina.rehem@interlegis.gov.br**Assunto:** Lista de e-mails e telefones dos

Como foi solicitado segue abaixo a lista de e-mails e telefones dos deputados da Paraíba.

Atenciosamente

Vincius Torres

Suporte a Rede (ALPB)

\*  
\*  
\*  
\*  
\*

Folha Nº	49
Processo Nº	481101-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**01 - Deputado ARIANO MÁRIO FERNANDES FONSECA PMDB****Telefones:** 214-4511 - FAX 214-4512 (83)**E-mail:** ariano.fernandes@al.pb.gov.br**02 - Deputado ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA-PSDB****Telefone:** 214.4545 - FAX 214-4546**E-mail:** arthur.clima@al.pb.gov.br**03 - Deputado AGUINALDO RIBEIRO BORGES-PPB****Telefones:** 214-4563 - FAX 214-4564**E-mail:** aguinaldo.ribeiro@al.pb.gov.br**04 - Deputado ANTONIO PEREIRA NETO-PSDB****Telefones:** 214-4533 - FAX 214-4534**E-mail:** antonio.mineral@al.pb.gov.br**05 - Deputado ANTONIO RIBEIRO ANASTÁCIO-PT****Telefone:** 214.4521 - FAX 214-4522

Home Page: www.freianastacio.com

**E-mail:** gab.frei@terra.com.br**E-mail:** frei.anastacio@al.pb.gov.br**06 - Deputado DJACI FARIAS BRASILEIRO - PMDB - licenciado****Telefone:** 214.4599 - FAX 214--4595**E-mail:** dep.djacibrasileiro@ig.com.br**E-mail:** djaci.brasileiro@al.pb.gov.br**07 - Deputado BENEDITO ALVES FERNANDES-PSDB****Telefones:** 214-4569 - FAX 214-4570**E-mail:** benedito.biu@al.pb.gov.br**08 - Deputada EDINA GUEDES WANDERLEY - PSDB****Telefones:** 214-4531 - FAX 4532**E-mail:** edina.wanderley@al.pb.gov.br**09 - Deputado FAUSTO HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA- PL - Pastor Fausto****Telefones:** 214-4551 - FAX 214-4552**E-mail:** fausto.oliveira@al.pb.gov.br**10 - Deputada FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTTA - PMDB****Telefones:** 214-4503 - FAX 214-4504**E-mail:** chica.motta@al.pb.gov.br**11 - Deputado FABIANO CARVALHO LUCENA - PSB****Telefones:** 214-4518 - FAX 214-4640**E-mail:** fabiano.lucena@al.pb.gov.br**12 - Deputado FABIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA - PSDB****Telefones:** 214-4538 - FAX 214-4537**E-mail:** fabio.nogueira@al.pb.gov.br36  
OK

13 - Deputado FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS - PFL - licenciado

Telefones: 214-4505 - FAX 214-4506

E-mail: assis.quintans@al.pb.gov.br X

14 - Deputado GERVÁSIO AGRIPINO MAIA - PMDB

Telefone: 214-4548 - FAX 214-4547

E-mail: gervasio.filho@al.pb.gov.br

15 - Deputada GIANNINA LOMBARDI FARIA - PT

Telefones: 214-4535 - FAX 214-4536

E-mail: giannina@al.pb.gov.br

16 - Deputado HUMBERTO TRÓCOLLI JÚNIOR - PSDB

Telefones: 214-4510 - FAX 214-4509

E-mail: trocolli.junior@al.pb.gov.br

17 - Deputada IRAÉ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA - PMDB

Telefones: 214-4525 - FAX 214-4526

E-mail: irae.lucena@al.pb.gov.br

18 - Deputado JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - PSB

Telefones: 214-4508 - FAX 214-4507

E-mail: jose.aldemir@al.pb.gov.br

19 - Deputado JACÓ MOREIRA MACIEL - PFL

Telefone: 214-4555 - FAX 214-4556

E-mail: jaco@al.pb.gov.br

20 - Deputado JOSÉ LACERDA NETO - PFL

Telefones: 214-4527 - FAX 214-4528

E-mail: jose.lacerda@al.pb.gov.br

21 - Deputado JOÃO BÓSCO CARNEIRO JÚNIOR - PPS

Telefones: 214-4568 - FAX 214-4567

E-mail: bosco.carneiro@al.pb.gov.br

22 - Deputada LÚCIA (LUCINHA) DE LOURDES MONTEIRO - PFL

Telefone: 214-4537 / 214-4538 / (083) 361-2419

E-mail: lucinha@al.pb.gov.br

23 - Deputado MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR - PMDB

Telefones: 214-4529 - FAX 214-4530

E-mail: manoel.junior@al.pb.gov.br

24 - Deputado MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO - PTB

Telefones: 214-4520 - FAX 214-4519

E-mail: manoel.ludgerio@al.pb.gov.br

25 - Deputada OLENKA TARGINO MARANHÃO PEDROSA - PMDB

Telefones: 214-4541 - FAX 214-4542

E-mail: olenka.maranhao@al.pb.gov.br

26 - Deputado ROBERTO PEDRO MEDEIROS - PSDB

Telefones: 214-4543 - FAX 214-4544

E-mail: pedro.medeiros@al.pb.gov.br

27 - Deputado RÔMULO JOSÉ GOUVEIA - PSDB

Telefones: 214-4549 - FAX 214-4550

Home Page: [www.romulogouveia.com.br](http://www.romulogouveia.com.br)

E-mail: romulo.gouveia@al.pb.gov.br

28 - Deputado RODRIGO DE SOUSA SOARES - PT

Telefones: 214-4540 - FAX 214-4539

Home Page: [www.rodriigo13.com.br](http://www.rodriigo13.com.br)

E-mail: rodrigo@al.pb.gov.br

29 - Deputado RICARDO VIEIRA COUTINHO - PT

Telefones: 214-4513 - FAX 214-4514

Home Page: <http://www.ricardocoutinho.com.br>

E-mail: ricardo.coutinho@al.pb.gov.br

30 - Deputado RICARDO (MARCELO) LUÍS BARBOSA DE LIMA - PTB

Telefones: 214-4516 - FAX 214-4515

E-mail: ricardo.marcelo@al.pb.gov.br

31 - Deputado RUY MANOEL CARNEIRO B. DE AÇA BELCHIOR - PSDB - licenciado

Telefones: 214-4552 - 214-4551

E-mail: ruy.carneiro@al.pb.gov.br

Folha N°	50
Processo N°	431101-7
Rubrica	<i>M</i>

X **32 - Deputado SEBASTIÃO TIÃO GOMES PEREIRA - PSDB**  
**Telefones:** 214-4557 - FAX 214-4558  
**E-mail:** tiaogomes@al.pb.gov.br

X **33 - Deputado VALDECI AMORIM RODRIGUES - PFL**  
**Telefones:** 214-4559 - FAX 214-4560  
**E-mail:** valdecir.amorim@al.pb.gov.br

X **34 - Deputado VITAL DO RÊGO FILHO - PDT**  
**Telefones:** 214-4561 - FAX 214-4562  
**E-mail:** depvital@terra.com.br vitalzinho@al.pb.gov.br  
Home page: [www.vitalfilho.com](http://www.vitalfilho.com)

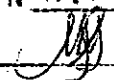
X **35 - Deputado WALTER CORREIA BRITO - PSDB**  
**Telefones:** 214-4566 - FAX 214-4565  
**E-mail:** Dep\_WalterBrito@hotmail.com  
**E-mail:** walter\_brito@al.pb.gov.br

X **36 - Deputado ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA**  
PSDB  
**Telefones:** 214-4571 - FAX 214-4572  
**E-mail:** zenobio.toscano@al.pb.gov.br

X Deputado **LINDOLFO PIRES NETO - PMDB - suplente**  
**Telefones:** 214-4599 - FAX 214-4595  
**E-mail:** lindolfo.pires@al.pb.gov.br

● Deputado **SARGENTO DENIS SOARES DOS SANTOS - PV - suplente**  
**Telefones:** 214-4553 - FAX 214-4554  
Home Page: [www.sargentodenis.com.br](http://www.sargentodenis.com.br)  
**E-mail:** sargento.denis@al.pb.gov.br sgtdenis@terra.com.br

X Deputado **João Gonçalves de Amorim Sobrinho - PSDB - suplente**  
**Telefones:** 214-4505 - FAX 214-4506  
**E-mail:** joao.goncalves@al.pb.gov.br

Folha Nº	51
Processo Nº	471101-7
Rubrica	

# NOVADATA

## Sistemas e Computadores S/A

NOTA FISCAL-FATURA  
E SERVIÇO

NE 003096

SAIDA  ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO  
UF: BIA

Fls. - Arquivo Fiscal

Data Limite  
Para Emissão  
30/11/2002

COC  
51.754.240/0016-07  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
49.870.796-NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
CFOP INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

REGIME DE PAGAMENTO  
NOMENCLATURA SOCIAL  
PROG. DAS NAÇÕES UNIDAS P/ DESENV. PMUD

ENDEREÇO  
BAIRRO/DISTRITO CEP

MUNICÍPIO FONE/FAK UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA/COBRANÇA PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - Cidade/UF: JOÃO PESSOA /PA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NBS DUPLICADAS Nº

VALOR POR EXTENSO: **Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos**

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UND.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ICMS	IPI
VI1635-02	MICROCOMPUTADOR NOTA NB-P500/T5507 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	pi	20	936,97	18739,40	0,00	0,00	0,00
VI1635-16	SOFTWARE	2	14	pi	20	134,29	2685,80	0,00	0,00	0,00

LANÇADO

Folha Nº 52  
Processo Nº 17/101-1  
Quantidade 1

Local de entrega: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - JOÃO PESSOA-PA **PO**

REG. ESP. DE DRAMBACK INST. PELO DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. PELOS ART. 314 A 334 REG. ADJUNTEIRO APROV. PELO DEC. 91030/85 E REGIST. PELO ART. 1 DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/08/92 DA SNE. - ATO CONCESSÓRIO Nº. 1608-00/000004-9 - CT Nº. 222/02 - PROJETO PRA 98/010 - RURAL DO PODER LEGISLATIVO - REMESSA REF. A Nº 0003035 DE 27/01/2001

INSC. MUNICIPAL	4.023 - 5
VALOR IBS	0,00
VALOR DOS SERVIÇOS	0,00

BASE CÁLCULO ICMS	21.425,20	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.425,20
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.425,20

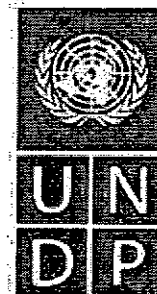
QUANTIDADE	40	ESPÉCIE	UL	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO	0,000
------------	----	---------	----	-------	--------	------------	-------	--------------	-------

Código de Situação Tributária	0471.10.00	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	2-1111.11.11	RESERVADO AO FISCO		Nº DE CONT. DO FORM.	0003096
-------------------------------	------------	----------------------------	--------------	--------------------	--	----------------------	---------

Impressão Documta Ltda, Rua Ramão Castro, 23 Itéus - Bahia - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.07 - 50 Blocos N.F. Série I 50x5 Impresso em 12/2000 - AIDF 190100020032000 PAIDF 331.919

Recab. (emba.) de NOVADATA Sistemas e Computadores S.A. Os produtos constantes desta Nota Fiscal

Folha Nº	53
Processo Nº	491/01-7
Rubrica	<i>M</i>



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten Signature]*  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

05/11/2007  
25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDER

CEP / CO

DECLAR

ASSINATI

PAIS / PAYS

NATURE DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

TO

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

09/09/08

Lilda Pereira

Wilson Fernandes Ribeiro  
Motorista EMD/Centro  
8 906.323-6



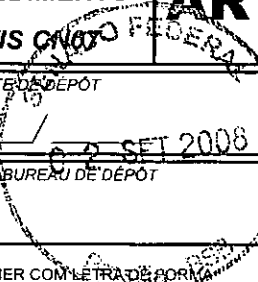


**CORREIOS**  
**BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS**



CÓDIGO DE BARRAS

RC 3 6 3 8 6 1 1 9 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

: h

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

: h

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE BOMBA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

Av. N2 - Anexo "E"

Senado Federal

70.165-900 - Brasilia - DF

ENDE

CIDAL

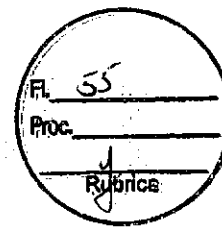
UF

**BRASIL**

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

Grid of boxes for postal code: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ]

Folha Nº	54
Processo Nº	48101-7
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DA PARAÍBA NO  
PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: PB-15/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº - Centro, João Pessoa-PB neste ato representada por seu Presidente, Deputado ARTUR CUNHA LIMA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

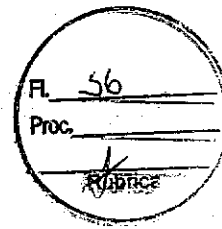
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

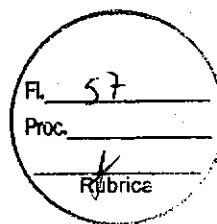


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

**Parágrafo primeiro** - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

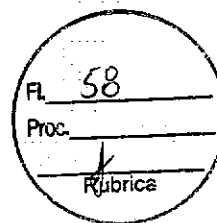
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

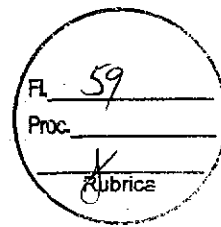
III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

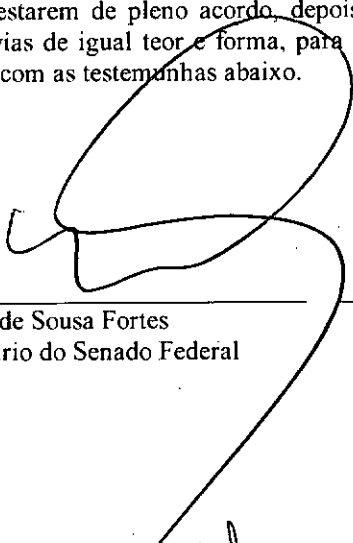
10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

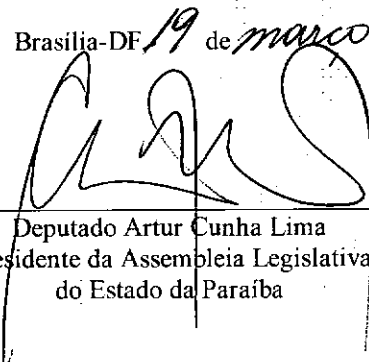
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

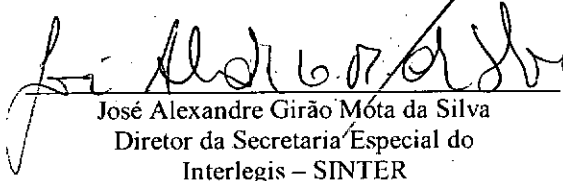
11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

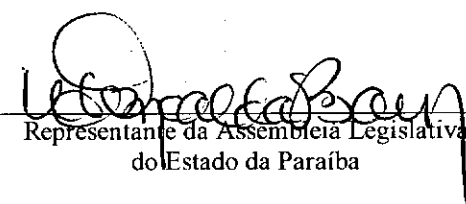
Brasília-DF, 19 de março de 2010.

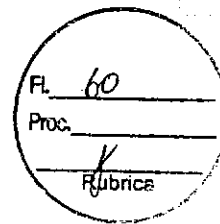
  
Heráclito de Sousa Fortes  
Primeiro Secretário do Senado Federal

  
Deputado Artur Cunha Lima  
Presidente da Assembleia Legislativa  
do Estado da Paraíba

Testemunhas:

  
José Alexandre Girão Mota da Silva  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis – SINTER

  
Representante da Assembleia Legislativa  
do Estado da Paraíba



## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado; para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

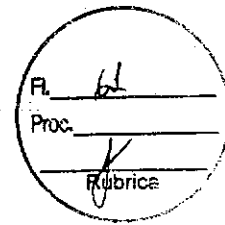
1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

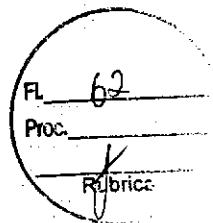
1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;

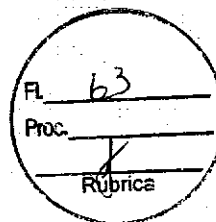




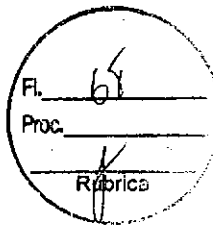
- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
  - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
  - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardioides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
  - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
  - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.



- 1.1.30 - **Duas câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
  - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
  - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
  - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
  - 1.1.30.5 - Foco automático;
  - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
  - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
  - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado – com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes – considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
  - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
  - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
  - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
  - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
  - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
  - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
  - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
  - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
  - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
  - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
  - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
  - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
  - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
  - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
  - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
  - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
  - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
  - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
  - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
  - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
  - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20080033, celebrado com a empresa EDIÇÕES VERTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Processo: 012879/08-8. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato no período de 22 de maio de 2010 a 21 de maio de 2011. Nota de Empenho nº 2010NE00838. Programa de Trabalho: 01031055149610901. Natureza da Despesa: 339030. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral, pela Contratada: Daniela Fernanda da Silva.

PRIMEIRA SECRETARIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPECIE: Convênio nº: RO 21/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Neodi de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia RO.

ESPECIE: Convênio nº: TO 27/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Raimundo Coimbra Júnior, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins TO.

ESPECIE: Convênio nº: ES 8/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Elcio Alvares, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo ES.

ESPECIE: Convênio nº: MT 13/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado José Geraldo Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso MT.

ESPECIE: Convênio nº: BA 5/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo Nilo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPECIE: Convênio nº: SE 25/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Ulices de Andrade Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe SE.

ESPECIE: Convênio nº: PI 17/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do

Piauí; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Theobaldus Sampaio Pereira Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí PI.

ESPECIE: Convênio nº: PR 18/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Nelson Roberto Justus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná PR.

ESPECIE: Convênio nº: PB 15/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGENCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado, Deputado Artur Cunha Lima, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba PB.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 241/2008

Objeto: aquisição de projetores multimídia destinados às salas de Comissões. O Senhor Diretor-Geral do Senado Federal REVOGOU a presente licitação. Maiores informações: pelo fone (61) 3303-3014, 3303-3036 e 3303-2713.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de roupas de serviços de saúde (lavanderia hospitalar) Total de Itens Licitados: 00018 - Edital: 24/03/2010 de 12h00 às 17h59 - ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, STF, Ed. Anexo I, 2º andar, Sala 200 Plano Piloto - BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2010 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 12/04/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.stf.jus.br

MARCELLO DOS SANTOS LOPES  
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/03/2010) 040001-00001-2010NE000002

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 06/2010 - Registro de Preços para aquisição de quadros brancos, quadros brancos magnéticos, quadros de aviso em feltro e quadros de aviso em cortiça - declarou vencedor do certame a empresa Luiz da Silva Comércio e Indústria de Móveis Ltda ME, Brasília, 23 de março de 2010.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEAC - 23/03/2010) 040001-00001-2010NE000002

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 49/2006 celebrado entre o STF e a empresa Reimq Siemens Enterprise Communications - Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda. (Processo 324.600). Objeto: Ampliar em 240 unidades a quantidade de portas a serem mantidas na central telefônica e prorrogar a vigência. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 23/03/2010; Prorrogação: 19/03/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Alberto Luiz França e Sr. Jônio Cesar Ferreira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 52/2009 celebrado entre o STF e a empresa Reimq Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. (Processo 334.818). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 23/03/2010; Prorrogação: 29/07/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Washington Luiz Ribeiro da Silva - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sr. Thiago Barros Bezerra.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão nº. 05/2010, conforme Ata de Registro de Preços nº. 06/2010 e Processo Administrativo 338.152: Objeto: Aquisição de etiquetas e de cartucho removível de etiquetas. Expedgraf - Gráfica e Papelaria Ltda.; CNPJ: 03.616.315/0001-56; Item 1 a 23. Valor: R\$ 59.439,60.

Brasília-DF, 23 de março de 2010.  
WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA  
Secretário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação de bens móveis e imóveis e manutenção em sistemas elétricos nas dependências do CNJ instaladas no Distrito Federal, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I, II, III, IV e V. Total de Itens Licitados: 00002 Edital: 24/03/2010 de 12h00 às 17h59 - ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, STF/CNJ, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala 352, Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 12/04/2010 às 10h00 - Endereço: Praça dos Três Poderes, STF/CNJ, Ed. Anexo I, Térreo - Plenário/CNJ, Brasília - BRASILIA - DF - Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados mediante pagamento das cópias na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,10 por folha.

GETULIO VAZ  
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/03/2010) 040003-00001-2010NE000025

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 15/2010

O Pregoeiro do Conselho Nacional de Justiça comunica que no PRE 15/2010 - contratação de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais, declarou vencedor do certame a empresa Serraria Landy Indústria e Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda.

GETULIO VAZ

(SIDEAC - 23/03/2010) 040003-00001-2010NE000025

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º. 4.120/2010. Objeto: para fazer face à realização dos cursos "Engenharia do ar condicionado" e "Elevadores e escadas rolantes". Empresa: Treinamento Avançado Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei n.º. 8.666/93. Valor: R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais). Declaração de Inexigibilidade: em 23.03.2010, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 23.03.2010, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

Processo n.º. 3.456/2010. Objeto: contratação de consultorias, serviços web e assinaturas Zenite, na área de Direito Administrativo. Empresa: Zenite Informação e Consultoria S.A. Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei n.º. 8.666/93. Valor: R\$ 81.388,50 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Declaração de Inexigibilidade: em 19.03.2010, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 19.03.2010, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global TSE nº 2010NE000589, emitida em 19/03/2010. CONTRATADA: Gráfica MG Ltda ME. OBJETO: aquisição de material de consumo (itens 3.7, 3.8 e 11.1 do Pregão 81/2009). VALOR: R\$ 1.240,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. PA nº 28.220/2009.